



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 7ª R F
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE NOVA IGUAÇU
DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA - SAANA
RUA ATAÍDE PIMENTA DE MORAES, 220 - CENTRO - CEP: 26210-190 - NOVA IGUAÇU -
RJ – TELEFAX: 2668-0612 – TEL.: 2668-0614



INTERESSADO: TRANSPORTES MARÍTIMOS E MULTIMODAIS SÃO GERALDO
LTDA - TMM

CNPJ/CPF: 31.907.330/0001-99

ASSUNTO: RELAC – 2º SEMESTRE 2017

Sr. Chefe da SAANA/DRF-NIU,

Segue em anexo, nos termos do art. 34 da IN RFB nº 12108, de 2011, o Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual – RELAC, relativo à Permissionária acima qualificada, referente ao 2º semestre de 2017, conforme solicitado.

À sua consideração,

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
(RELAC) 2º SEMESTRE DE 2017

I. Irregularidades constatadas no período, bem como as correspondentes medidas preventivas ou punitivas adotadas.

.Não foram constatadas irregularidades no período

II. Resultado de auditorias e outros procedimentos de fiscalização realizados.

.Foi realizada a auditoria de alfandegamento sem que fossem detectadas quaisquer irregularidades.

III. Informações sobre a observância pelo permissionário, das disposições legais, regulamentares, editalícias e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados.

.O permissionário observou adequadamente as disposições acima citadas.

IV. Reajustes e revisões tarifárias.

.Não houve alterações de tarifas.

V. Outras ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho do permissionário na prestação dos serviços delegados.

.Não houve ocorrências.

VI. Cópia dos relatórios emitidos pela comissão designada pela Superintendência.

.Não foi recebido nenhum relatório desta comissão.

ANEXOS:

.Formulário de Acompanhamento da Execução Contratual.

.Cópia da Tabela de Preços e Tarifas.

.Extrato do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), com os respectivos índices financeiros.



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE TERMINAL ALFANDEGADO DE USO PÚBLICO

TRANSP. MARITIMOS E MULTIMODAIS SÃO GERALDO LTDA.

ROD. PRESIDENTE DUTRA, 10.501 - GALPÕES 2, 8 E 12 - ROCHA SOBRINHO

26574-751 - RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ : 31.907.330/0001-99

	Unid	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	Total
MOVIMENTAÇÕES NO TERMINAL								
QUANTIDADE DE D.T.A.		381	423	357	514	429	437	2.541
QUANTIDADE DE D.A.		31	25	21	23	23	29	152
QUANTIDADE DE D.I.		369	430	382	476	422	394	2.473
QUANTIDADE DE DDE		0	0	1	1	2	5	9
QUANTIDADE DE CDA		0	0	0	1	0	2	3
QUANTIDADE DE DTT		0	0	0	0	0	0	0
ENTRADA DE MERCADORIAS IMPORTADAS	US\$	19.558.929,400	22.016.061,680	17.089.474,800	32.881.856,550	25.763.324,120	39.102.500,470	156.412.147,020
ENTRADA DE MERCADORIAS PARA EXPORTAÇÃO	R\$	0,00	1.405.022,80	0,00	192.089,67	28.419.297,68	2.360.496,61	32.376.906,76
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (RECOLHER)	R\$	8.769.343,54	10.501.648,65	8.807.107,64	14.084.502,73	13.827.767,86	12.987.119,94	68.977.490,36
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (SUSPENSO)	R\$	152.875,57	36.828,78	0,00	0,00	0,00	51.704,39	241.408,74
IPI VINCULADO À IMPORTAÇÃO (RECOLHER)	R\$	2.555.120,83	3.037.752,67	2.906.660,06	3.921.859,06	2.971.273,43	2.763.122,46	18.155.788,51
IPI VINCULADO À IMPORTAÇÃO (SUSPENSO)	R\$	53.990,85	36.160,80	0,00	0,00	0,00	8.814,59	98.966,24
PIS/PASEP	R\$	894.917,31	947.673,90	778.566,82	1.189.659,39	1.119.942,98	882.769,17	5.813.529,57
COFINS	R\$	4.114.837,20	4.607.433,91	3.815.061,38	5.928.113,88	5.515.306,77	4.358.655,46	28.339.408,60
MOVIMENTAÇÕES DE CARGA/CONTAINER								
CONTAINER 20" - ENTRADAS	UN	9	9	19	17	17	11	82
CONTAINER 40" - ENTRADAS	UN	297	343	260	414	365	342	2.021
CONTAINER 20" - SAÍDAS	UN	9	6	18	9	12	8	62
CONTAINER 40" - SAÍDAS	UN	210	256	231	294	292	249	1.532
CARGA SOLTA - ENTRADAS	UN	88	90	75	98	73	86	510
CARGA SOLTA - SAÍDAS	UN	102	102	86	123	94	136	643
DADOS DA PERMISSONÁRIA								
FATURAMENTO	R\$	1.006.565,26	1.217.338,19	862.311,77	1.500.323,55	1.161.117,59	1.391.902,66	7.139.559,02
RECEITAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE ARMAZENAGEM	R\$	554.591,64	651.816,71	395.323,82	803.965,32	565.130,74	584.810,20	3.555.638,43
RECEITAS ACESSÓRIAS	R\$	451.973,62	565.521,48	466.987,95	696.358,23	595.986,85	807.092,46	3.583.920,59
FUNDAF	R\$	44.467,02	52.145,27	31.714,47	64.317,23	45.313,03	47.766,51	285.723,53
OCUPAÇÃO								
OCUPAÇÃO DO ARMAZÉM (M3)	%	6,65	6,64	6,65	6,64	6,64	6,64	39,85
OCUPAÇÃO DO PÁTIO (M2)	%	13,27	13,44	13,42	13,39	13,39	13,57	80,48
OCUPAÇÃO DE AMOSTRAS (M3)	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- TABELA DE PREÇOS -

1. Armazenagem Importação com Seguro Incluso.

1.1. Contêiner (H/H e FCL) e Carga Solta na importação sobre o valor CIF.

Períodos	Preço
1º período de 10 dias ou fração	0,30% sobre o valor C.I.F.
2º e demais períodos de 10 dias ou fração	0,60% sobre o valor C.I.F.

1.2. Armazenagem por M³:

Incidência	Preço
1º período de 10 dias ou fração	R\$ 0,20
2º e demais períodos de 10 dias ou fração	R\$ 0,40

1.3. Armazenagem por M²:

Incidência	Preço
1º período de 10 dias ou fração	R\$ 0,20
2º e demais períodos de 10 dias ou fração	R\$ 0,40

2. Armazenagem Exportação com Seguro Incluso.

2.1. Contêiner (H/H e FCL) e Carga Solta na Exportação sobre o valor FOB.

Períodos	Preço
1º período de 30 dias ou fração	0,08% sobre o valor FOB
2º e demais períodos de 30 dias ou fração	0,16% sobre o valor FOB

2.2. Armazenagem por M³ :

Incidência	Preço
1º período de 30 dias ou fração	R\$ 0,08
2º e demais períodos de 30 dias ou fração	R\$ 0,16

2.3. Armazenagem por M² :

Incidência	Preço
1º período de 30 dias ou fração	R\$ 0,08
2º e demais períodos de 30 dias ou fração	R\$ 0,16

3. Movimentação de Mercadorias (para área de armazenagem):

3.1. Na Importação ou no Trânsito Aduaneiro de Passagem:

	Paletizada	Não Paletizada	Containerizada
Por M ³ ou fração	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 0,20
Por Tonelada ou fração	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 3,00

3.2. Na Exportação:

	Paletizada	Não Paletizada	Containerizada
Por M ³ ou fração	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08
Por Tonelada ou fração	R\$ 0,08	R\$ 5,00	R\$ 0,08

Observações:

- A- As tarifas de Importação para regimes especiais poderão ser negociadas a parte.
- B- A cobrança de armazenagem na importação é cumulativa e inicia-se a partir da chegada da DTA;
- C- Na exportação serão cobrados períodos de 30 (trinta) dias corridos ou fração, contados do dia da chegada da carga;
- D- Será cobrada tarifa maior que as constantes neste item quando se tratar de produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos e outros produtos considerados perigosos ou nocivos à saúde pela legislação pertinente, bem como frágeis e de difícil manipulação, limitado o acréscimo a cem por cento (100%), de acordo com a Administração do Terminal;
- E- Os valores acima serão acrescidos em 100% para mercadorias armazenadas em área climatizada por exigência da ANVISA;
- F- A definição da cobrança, por CIF /FOB ou M² ou M³ sobre a carga fica a critério da administração do terminal.
- G- Em caso de sinistro, o ressarcimento das cargas avariadas somente será feito sobre bens fungíveis e tangíveis, calculado sobre o valor de documento fiscal da carga.

4. Serviços Correlatos à Armazenagem

4.1. Carga e Descarga de Veículo:

	Volumes	Mecânica	Manual
4.1.1	Carga Solta	R\$ 18,04	R\$ 24,04
4.1.2	Por Tonelada ou Fração	R\$ 26,97	R\$ 35,94
4.1.3	Por M ³ ou fração	R\$ 14,82	R\$ 19,74
4.1.4	Carga especial até 10 toneladas	R\$ 45,00	-
4.1.5	Carga especial até 25 toneladas	R\$ 75,00	-
4.1.6	Carga especial acima de 25 toneladas	Mínimo de R\$ 100,00 dependendo do tipo de carga/equipamento e complexidade da operação	

4.2. Carga e Descarga de Contêiner - Handling:

	Carga e Descarga	20 pés	40 pés
4.2.1	Por Contêiner	R\$ 248,84	R\$ 345,60

Observações:

- A- Serviços de descarga e carregamento na entrada e saída, retirada do veículo transportador, se for carga solta, montagem da mercadoria em pallet padrão, empilhamento, desempilhamento e carregamento em veículo transportador;

4.3. Desunitização e Unitização de Contêiner:

	Volumes	Mecânica	Manual
4.3.1	Carga Solta	R\$ 18,04	R\$ 24,04
4.3.2	Por Tonelada ou Fração	R\$ 26,97	R\$ 35,94
4.3.3	Por M ³ ou fração	R\$ 14,82	R\$ 19,74
4.3.4	Carga especial até 10 toneladas	R\$ 45,00	-
4.3.5	Carga especial até 25 toneladas	R\$ 75,00	-
4.3.6	Carga especial acima de 25 toneladas	Mínimo de R\$ 100,00 dependendo do tipo de carga/equipamento e complexidade da operação	

Observações:

- A- Toda desunitização de contêiner deverá ser solicitada individualmente por processo em formulário próprio, mencionando obrigatoriamente qual terminal do Armador deverá ser devolvido o contêiner vazio em caso de não retirada após desunitização;
- B- Toda desunitização ou descarga de carga solta, a mesma será acondicionada em pallet padrão e se necessário será filmada com filme stretch para proteção à carga;
- C- Todo pallet de carga solta será montado sempre nas medidas de 1,00m x 1,20m x 1,35m (C x L x A);
- D- Desunitização de contêiner Reefer terá um acréscimo de 100% na operação;
- E- Separação de carga de consumo por referência, a pedido de qualquer órgão anuente ou do importador ou seu representante, terá um acréscimo de 50% se ocorrer no momento da desunitização, ou de 100% se ocorrer depois da carga armazenada;
- F- A definição da cobrança por M³ ou por tonelagem fica a critério da Administração do Terminal.

4.4. Gerenciamento de risco e proteção à carga:

	Serviço/Período	Preço
4.4.1	GRIS - Por período de 10 dias ou fração	0,05% sobre o valor C.I.F.

4.5. Serviços de segurança à carga:

	Serviço	Preço
4.5.1	Filmagem (Stretch) Cintamento ou Reembalagem	R\$ 18,03 por pallet

Observações:

- A- Toda carga paletizada que oferecer risco de tombamento por não ter amarração segura, colocando em risco tanto a carga quanto qualquer pessoa do terminal, terá o pallet revestido com filme stretch no momento do descarregamento ou desunitização;

4.6. Posicionamento e Segregação:

	Serviço	20 pés	40 pés
4.6.1	Posicionamento de contêiner para Vistoria, Conferência ou Fiscalização.	R\$ 248,84	R\$ 345,60
4.6.2	Posicionamento de contêiner para fumigação	R\$ 248,84	R\$ 345,60
4.6.3	Posicionamento de contêiner reefer p/ reparo do equipamento	R\$ 248,84	R\$ 345,60
4.6.4	Segregação de contêiner com risco ambiental (vazamento)	R\$ 534,75	

Observações:

- A- O custo para o apoio de empresa de Consultoria especializada na separação de carga com risco ambiental deve ser combinado previamente;
- B- A Desunitização e/ou Unitização será realizada mediante prévia solicitação e de acordo com a capacidade técnica do terminal;
- C- Em se tratando de cargas especiais e de difícil manipulação, os preços serão acrescidos, bem como serão repassados os aluguéis de equipamentos que houver, de acordo com a complexidade da carga;
- D- O custo do material de peçação será repassado;
- E- Quando a operação de unitização para exportação for superior a 02 (dois) containeres, os valores serão revistos pela Administração do terminal;
- F- Nos casos que a desunitização exigir mão de obra avulsa, os custos desta serão repassados;
- G- Pedido de posicionamento de contêiner solicitado por algum órgão anuente ou pelo Importador ou seu representante será cobrado a parte conforme item 4.6.1.

4.7. Conexão e desconexão de tomadas para Reefers e unidades insuladas.

	Serviço	Preço
4.7.1	Container/Carreta Reefer (tomadas de 380v a 440v)	R\$ 255,80 por cntr/carreta por dia ou fração
4.7.2	Carga solta em área climatizada (15°C – 30°C) ou temperatura controlada até 33m ³ ou fração	R\$ 66,13 por dia ou fração

Observações:

- A- Inclui acoplar e desacoplar Clip-on's ou tomadas;
- B- Não inclui reparos. Estes serão por conta do cliente;
- C- O monitoramento de temperatura do container/carreta não está incluso no preço. Este será de responsabilidade do solicitante;
- D- Os serviços serão realizados de acordo com a capacidade técnica do terminal, sendo solicitado pelo importador e/ou preposto

4.8. Pesagem/Repesagem de Contêiner e/ou Carga Solta (Utilização de Balanças):

	Serviço	Contêiner	Carga Solta
4.8.1	Pesagem/Repesagem de cargas Mínimo de 5 Toneladas	R\$ 26,68 por Tonelada ou Fração	R\$ 26,68 por Tonelada ou Fração

4.9. Serviços de Frete e confecção de DTA – Cargas Aéreas:

	Serviço	Preço
4.9.1	Carga Aérea com transito e DTA confeccionado pela TMM	Taxa de 0,25% sobre o valor CIF da carga com mínimo de R\$ 500,00

4.10. Devolução de Contêiner:

	Serviço	Preço Unitário
4.10.1	Devolução de contêiner vazio ao Armador	R\$ 350,00

Observação:

- A- O Contêiner vazio, após 24 horas da desunitização e não retirado pelo importador, será devolvido ao Armador mencionado no pedido de desunitização, pelo terminal ao custo acima do item 4.10.1 e será faturado diretamente ao importador pela nossa transportadora.

4.11. Outros Serviços Conexos:

	Serviço	Custo
4.11.1	Disponibilização de Contêiner Reefer	R\$ 100,00 por dia/fração
4.11.2	Coleta de Amostras de carga única	R\$ 50,00 por coleta
4.11.3	Bagagem desacompanhada	R\$ 300,00
4.11.4	Fornecimento de Lacre de Segurança	R\$ 27,30 por lacre
4.11.5	Serviços de Etiquetagem	A Combinar

Observação:

- A- Coleta de Amostras por referência será cobrado com base na quantidade de pallets movimentados;

- B- Toda e qualquer carga solta que sair do terminal em caminhão fechado terá as portas lacradas com lacre de metal numerado com controle do terminal;
- C- Todo contêiner que for aberto para conferência ou qualquer outro tipo de serviço, o mesmo será lacrado com lacre de metal numerado com controle do terminal;
- D- No caso de Etiquetagem, quando previamente acordado e aprovado pelo terminal, poderá o importador enviar funcionários próprios para essa atividade, desde que seja comprovado o vínculo empregatício dessas pessoas com a empresa importadora de acordo com a CLT.

4.12. Fotografias

	Serviço	Por conjunto de 5 fotos
4.12.1	Fornecimento de fotografias	R\$ 92,00

Observações:

- A- Em atendimento a importação e exportação;
- B- Fornecimento mínimo de 5 fotos por conjunto.

5. Procedimentos administrativos

5.1. Averbação, Emissão de Certificados e Títulos:

	Serviço	Preço Unitário
5.1.1	Averbação de documentos (DA, DI, DDE, etc.)	R\$ 72,00
5.1.2	Emissão de Certificado	R\$ 82,10

5.2. Sobre estadias de Caminhões:

	Veículos	Preço Unitário/Dia
5.2.1	Caminhões / Carretas Rodoviárias	R\$ 250,00
5.2.2	Outros	A combinar

Observação:

- A- Depende de autorização prévia do terminal.
- B- Será cobrado por período.

5.3. Entrada e saída de contêineres em horário extraordinário ao de funcionamento do terminal:

	Serviço	Por Equipe
5.3.1	De segunda a sexta, após as 17:48 até as 22:00	R\$ 211,70, por hora ou fração
5.3.2	De segunda a sexta após as 22:00	R\$ 330,60, por hora ou fração
5.3.3	Sábados, Domingos e Feriados	A Combinar

Observação:

- A- Todo extraordinário será feito mediante programação prévia realizada impreterivelmente até as 16:00 (dezesesseis horas) e condicionado a disponibilidade do Terminal;

- B- Horário extraordinário solicitado e não realizado por parte do solicitante não o eximirá da cobrança do serviço.

6. Faturamento mínimo por processo:

	Serviço	Preço
6.1	Faturamento mínimo por processo (custos administrativos)	R\$ 600,00 por processo (DI ou DDE desembaraçado)

Observações gerais:

1- Faturamento:

- A- Armazenagem, serviços e movimentações serão faturadas e cobradas antes da saída das mercadorias e pagas por transferência bancária;
- B- Entrepasto aduaneiro será faturado mensalmente sobre o valor do saldo armazenado;
- C- O Valor do saldo Entrepasto será reajustado de acordo com o dólar fiscal no dia do faturamento;
- D- Outros faturamentos a combinar;
- E- Será acrescido I.S.S., de acordo com a legislação Municipal Vigente;
- F- Cargas de projetos serão acordadas entre as partes.

2- Outros Serviços:

- A- Serão executados de acordo com a capacidade técnica do terminal.
- B- Em casos de operação excepcionais, serão repassados custos de equipamentos alugados.
- C- Em casos que a operação que exija manuseio extra, será repassado custo de mão de obra.
- D- Outros serviços correlatos não estipulados nesta tabela serão elaboradas caso a caso.

3- Funcionamento:

- A- De segunda a Sexta-Feira no horário das 08h00min às 17h48min.

4- Vigência:

- A- Esta tabela de preços é válida por prazo indeterminado, podendo sofrer alterações a qualquer momento sem prévio aviso.
- B- Esta tabela entra em vigor no dia 01/04/2015.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31907330/0001-99
Razão Social: TRANSPORTES MARITIMOS E MULTIMODAIS SAO GERALDO LTDA
Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA 10501 GALPOES 02,08,12 / ROCHA SOBRINHO /// 26230-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011502140569279545

Informação obtida em 24/01/2018, às 17:37:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 31.907.330/0001-99 Validade do Cadastro: 09/07/2018
Razão Social / Nome: TRANSPORTES MARITIMOS E MULTIMODAIS SAO GERALDO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 60011 - Rio de Janeiro RJ
Unidade Cadastradora: 135305 - CONAB-SEDE SUPERINT.REGIONAL/RJ
Atividade Econômica: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO
ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA Nº 10.501 GALPÃO 02, 08 E 12 - Rio de
Janeiro - RJ
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	07/12/2014	(*)
FGTS	Validade:	04/07/2016	(*)
INSS	Validade:	03/03/2015	(*)
Trabalhista	Não Cadastrada	http://www.tst.jus.br/certidao	

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/08/2017	(*)
Receita Municipal	Validade:	21/02/2017	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 3.63; LG = 0.74; LC = 0.28

Patrimônio Líquido: R\$ 7.995.162,15

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).